DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO N° 077/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2794 Art. 5º, Inciso I, de 06 de Novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 8.610,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.03.02 - Fundeb		
63	3.1.90.11.00	12.361.0005.2005	Venctos e Vantag. Fixa – Pessoal Civil	
			Vínculo 02.262.000	700,00
65	3.190.13.00	12.361.0005.2005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.262.000	210,00
		02.04.00 – Fundo da Saúde		
98	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Venctos e Vantag. Fixa – Pessoal Civil	
			Vínculo 01.310.000	6.000,00
		02.06.02 - Cultura		
209	3.1.90.11.00	13.392.0011.2010	Venctos e Vantag. Fixa – Pessoal Civil	
			Vínculo 01.110.000	1.700,00
			Total	**8.610,00**

Art. 2° - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

		02.03.01 – Ensino Fundamental		
45	3.1.90.11.00	12.361.0004.2004	Venctos e Vantag. Fixa – Pessoal Civil	
			Vínculo 01.220.000	700,00
51	3.3.90.36.00	12.361.0004.2004	O.Serviço Terc.Pessoa Física	
			Vínculo 01.220.000	210,00
		02.04.00 – Fundo da Saúde		
118	3.1.90.39.00	10.301.0007.2007	O.Serviço Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	6.000,00
		02.06.02 - Cultura		
211	3.3.90.30.00	13.392.0011.2010	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	1.700,00
			Total	**8.610,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2.019.

Bocaina, 11 de dezembro de 2019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

RENATO FERRARI JARDIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br